

**SAÚDE.** O levantamento apontou que houve redução da taxa de infestação, passando de 2,53% em maio para 0,80% em setembro.

# C. MOURÃO: LEVANTAMENTO APONTA REDUÇÃO NO ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE

DA ASSESSORIA  
CAMPO MOURÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Campo Mourão divulgou, nesta quinta-feira (12), o Levantamento de Índices Rápidos para *Aedes aegypti* (LIRAA) que verifica a infestação do mosquito no município. O levantamento apontou que houve redução da taxa de infestação, passando de 2,53% em maio para 0,80% em setembro.

A coordenadora do trabalho de campo, Marinalva Ferreira da Luz, ressalta que a escassez de chuva contribui para o resultado positivo, mas é necessário manter os cuidados. “Devemos lembrar que estamos enfren-



DIVULGAÇÃO

tando um período de seca, então esse cenário ainda pode mudar. Com a chuva a proliferação do mosquito aumenta, então é

de fundamental importância que a população mantenha os cuidados para eliminar possíveis criadouros do mosquito. Mais uma

vez, o maior número de focos, 76%, foi encontrado em nas residências, em materiais como garrafas, tampas e vidros”, explica

Navlva.

Das 46 localidades mapeadas, quatro apresentam alto risco de infestação, cinco médio risco e o restante

baixo risco. Os locais com maior índice de infestação são os jardins Lar Paraná, Paulino, Copacabana e Fortunato Perdoncini. Dos 1.685 imóveis verificados, 13 apresentavam focos do mosquito, sendo a maior parte em lixo encontrado nas residências e terrenos baldios.

A coordenadora destaca ainda que os agentes de combate a endemias já estão atuando nas localidades mais afetadas, realizando trabalhos de vistoria, eliminação de focos, notificações e orientações aos moradores.

“Nosso agentes são verdadeiros gigantes, que realizam este trabalho tão importante com muita responsabilidade”.



MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

## DECRETO Nº. 2.381/2024

Declara Situação de Emergência no âmbito do Município de Araruna em razão da estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea “o” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de estiagem verificada no município de Araruna, em decorrência da baixa precipitação pluviométrica ao decorrer do ano de 2024;

CONSIDERANDO as perdas expressivas nas culturas de milho, soja, trigo, além de prejuízos na pecuária;

CONSIDERANDO que concorre como agravante da situação de anormalidade a tendência que a estiagem perdure, acentuando os prejuízos na agricultura, na redução dos reservatórios de água e risco de queimadas, estas já ocorridas, conforme constatação da Defesa Civil do Município;

CONSIDERANDO que várias famílias do município estão sendo atingidas pela estiagem e se encontram em situação de vulnerabilidade.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem e caracterizada como Situação de Emergência no âmbito do Município de Araruna/PR;

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, na área territorial de jurisdição do Município de Araruna, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, no que for aplicável à presente situação.



MUNICÍPIO DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil do Município.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a mobilização dos meios considerados necessários para viabilizar as atividades de assistência oficial à população atingida pelos danos da estiagem.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos vigentes pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado, até completar, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 12 de setembro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira  
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº 169/2024.  
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos para atenção em saúde - resolução SESA Nº 1431/2023.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 116.489,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.  
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.  
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 26/09/2024 (horário de Brasília (DF)).  
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.  
PREGOEIRA: KARINI ELOISA DUTRA.  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990, Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048 - 3142-1051 (WhatsApp), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.  
Guarapuava, 12 de setembro de 2024.  
PÚBLIQUE-SE.  
PAMELA PAULETTI FERREIRA  
Diretora Interna de Licitações e Contratos

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:  
PROCESSO Nº 126/2024.  
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material esportivo.  
VALOR MÁXIMO: 107.868,60 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 3742/2024, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.  
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.  
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 27/09/2024 (horário de Brasília (DF)).  
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.  
PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990, Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).  
Guarapuava, 12 de setembro de 2024.  
PÚBLIQUE-SE.  
PAMELA PAULETTI FERREIRA  
Diretora Interna de Licitações e Contratos